



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação

O Decreto Nº 059 de 2018
10/10/18 foi publicado nesta
data. Em 10/10/2018

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº.059/2016
De 10 de Outubro de 2018.

= ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO
DE DESPESAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município e considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe uma ação planejada e transparente, considerando que o equilíbrio das contas públicas exige a adoção de medidas de contenção de despesas;

DECRETA

Art. 1º - Fica proibida a realização de horas extras, à exceção dos serviços de vigilância, limpeza pública e de iluminação pública.

Parágrafo Único - O disposto no caput poderá ser excepcionalizado, quando se tratar de necessidade voltada ao interesse público, plenamente justificado pelo órgão ou setor requerente e autorizada previamente pelo Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CAMARA, em 10 de outubro de 2018.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração